



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 252/2022-GPR.

Brasília, 26 de abril de 2022.

Aos Excelentíssimos Senhores

José Carlos Oliveira
Ministro do Trabalho e Previdência - MTP

Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Gustavo Canuto
Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.

Assunto: Instabilidade para cadastro de advogados nas Plataformas do INSS Digital. Instabilidades e inoperância dos sistemas MEU INSS e INSS DIGITAL. Erros graves no CNIS. Reiteração e Encaminhamentos referentes ao Ofício 165/2022-GPR.

Prezados Senhores,

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB ciente das instabilidades e dificuldades enfrentadas para acesso às plataformas de acesso ao INSS, sendo elas o Digital (SAG e GERID) e MEU INSS, em especial após 11/04/2022, vem requerer o que segue:

1 - Que o CFOAB seja informado de qual a previsão de normalização dos sistemas, tendo em vista que as certidões diárias preveem retorno rápido, entretanto, na prática o mesmo não tem sido observado desde 11/04/2022;

2 – A publicação de ato normativo que valide a utilização das certidões de erro grave emitidas pela DATAPREV para fins de prorrogação de prazo para o dia útil seguinte caso:



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

I – A indisponibilidade for superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre 6h00 e 23h00 do mesmo dia; ou

II – Ocorrer indisponibilidade entre 23h00 e 24h00.¹

3 – A inclusão de local no site do INSS, de aviso prévio de que os sistemas passarão por manutenção, com data e hora de início e previsão de fim, e que tal aviso permita retirada de certidão de indisponibilidade, a exemplo de como é feito pelos órgãos judiciais²;

4 – Seja editado ato administrativo que crie sistemática de garantia de DER, caso haja pedido nesse sentido por parte do usuário, para os dias em que o sistema teve indisponível por mais de 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, a fim que os usuários não tenham prejuízos por eventuais problemas de acesso;

5 – Seja criada uma forma de cadastro de advogados mediante o envio dos documentos pela OAB para servidores do INSS quando a impossibilidade de cadastro por instabilidade do sistema durar mais de 48 horas, tendo em vista que desde 11/04/2022 as Seccionais têm se visto impedidas de cadastrar novos advogados no ACT pela indisponibilidade de acessos;

6 – Em razão das recentes instabilidades, requer emissão de ato que determine a suspensão dos prazos desde o dia 11/04/2022 até o dia seguinte ao reestabelecimento efetivo dos sistemas (sem instabilidades de mais de 60 minutos durante o dia).

O CFOAB aproveita para agradecer o envio das certidões de erro grave que se iniciou em 13/04/2022 por parte dessa Autarquia aos representantes da Comissão Especial de Direito Previdenciário e informa que já os colocou a disposição da Advocacia através do link <https://www.oab.org.br/noticia/59589/conselho-federal-publica-certidoes-de-indisponibilidade-do-inss-para-consulta>.

¹ Regra também utilizada pelos órgãos judiciais,

² Art. 8º Res. 185/2013 CNJ: O PJe estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.

Parágrafo único. As manutenções programadas do sistema serão sempre informadas com antecedência e realizadas, preferencialmente, entre 0h de sábado e 22h de domingo, ou entre 0h e 6h dos demais dias da semana.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Renovam-se protestos de elevada estima e distinta consideração, registrando que a resposta deverá ser encaminhada o e-mail presidencia@oab.org.br.

José Alberto Simonetti
Presidente do Conselho Federal da OAB

Rafael de Assis Horn
Vice-Presidente do Conselho Federal da OAB



Bruno de Albuquerque Baptista
Presidente Comissão Especial de Direito Previdenciário

**GISELE LEMOS
KRAVCHYCHYN**

Assinado digitalmente por GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=80672587000114, ou=Assinatura Tipo
A3, ou=0003996243, ou=ADN/CGADQ, ou="<valor>", cn=GISELE
LEMOS KRAVCHYCHYN, Email=gisele@krav.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.26 16:21:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Gisele Lemos Kravchychyn
Vice-Presidente Comissão Especial de Direito Previdenciário